

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MILITARES ESTADUAIS TEMPORÁRIOS – PMET
SUBPROGRAMA MILITAR ESTADUAL TEMPORÁRIO DE SAÚDE (MTS) – NÍVEL SUPERIOR I
SUBPROGRAMA MILITAR ESTADUAL TEMPORÁRIO TÉCNICO (MTT) – NÍVEL SUPERIOR

SEI nº 26/1203-9005638-6
EDITAL DPF/DRESA nº 09/2026 – SGT PMET

A Presidente da Comissão de Processos Seletivos da Brigada Militar do Estado do Rio nGrande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, juntamente à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, tornam pública a **Homologação Definitiva das Inscrições** para o Processo Seletivo do Programa de Militares Estaduais Temporários - PMET - da Brigada Militar, Subprograma Militar Estadual Temporário de Saúde (MTS) – Nível Superior I e Subprograma Militar Temporário Técnico – MTT, visando à contratação de Militares Estaduais Temporário de Saúde e Militares Temporários Técnicos para exercerem as funções correspondentes à graduação de 2º Sargento Temporário de Saúde - Nível Superior I, e de 2º Sargento Temporário Técnico – Nível Superior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 105, 03 de junho de 2026.

1. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

1.1. Após análise dos recursos interpostos pelos candidatos no período de 27/07/2026 a 31/07/2026, decide-se o que segue:

1.2. DO RECURSO DEFERIDO

a) O candidato de inscrição nº 1057076097562-3 teve seu pedido de correção de dados pessoais **DEFERIDO**, tendo em vista que acessou o link “Alteração de Dados Cadastrais”.

1.3. DOS RECURSOS INDEFERIDOS

a) O candidato de inscrição nº 1057036102330-5 teve seu recurso **INDEFERIDO**, tendo em vista que não efetuou o pagamento da taxa de inscrição dentro do período estabelecido para as inscrições, em desacordo com o disposto no item 6.14 do Edital de Abertura.

b) O candidato de inscrição nº 1057082098237-4 teve seu pedido **INDEFERIDO**, pois a homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo em epígrafe.

c) Os candidatos de inscrição nº 1057051092863-6, 1057003099853-1 e 1057034065931-6 tiveram seus pedidos de regularização da sua situação de suas fotos cadastradas na ficha de inscrição indeferidos, tendo em vista que não acessaram o link “Formulário Online de Regularização de Foto”, disponível no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br.

d) O candidato de inscrição nº 1057070078300-4 teve seu recurso **INDEFERIDO**, uma vez que já consta a indicação de inscrição na reserva de vagas para pessoas negras, o "não" constante na coluna ao lado refere-se ao indeferimento da fotografia apresentada na Homologação Preliminar das Inscrições.

e) O candidato de inscrição nº 1057009007910-2 teve seu pedido de utilização do critério de desempate por participação em Tribunal do Júri **INDEFERIDO**, uma vez que não encaminhou a documentação comprobatória de sua atuação como jurado dentro do prazo estabelecido no Edital de Abertura.

f) O candidato de inscrição nº 1057061002675-5 teve seu recurso **INDEFERIDO**, uma vez que, uma vez que, após consulta à SEFAZ, verificou-se que o comprovante de pagamento apresentado refere-se a outra Guia de Arrecadação, não sendo identificado o pagamento da guia vinculada à sua inscrição. Dessa

forma, permanece ausente a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

g) O candidato de inscrição nº 1057004079395-2 teve seu pedido para concessão de tempo adicional INDEFERIDO. De todo modo, com o objetivo de amenizar a situação relatada, informamos que será permitido o uso de almofada, desde que apresentada para verificação pela equipe de aplicação no momento do ingresso em sala. Além disso, caso necessário, o candidato poderá solicitar ao fiscal breves saídas para mudança de postura e realização de movimentos, observados os procedimentos de fiscalização aplicáveis, sem direito à compensação ou acréscimo de tempo de prova.

2. DO RESULTADO DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos que continuaram com suas fotos “não aceitas” na ficha de inscrição constam como “Não” no ANEXO I deste edital. Portanto, deverão comparecer na sala de Coordenação de seu Local de Prova, disponível para consulta no link “Consulta de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”, no horário previsto para a abertura dos portões, conforme Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva – ambos disponíveis para consulta a partir da data prevista no Cronograma de Execução do Edital de Abertura – para realizar o registro fotográfico e obter autorização de entrada na sala de realização de prova.

2.2. É responsabilidade do candidato comparecer à Sala de Coordenação para realizar a identificação especial durante o período de abertura dos portões, que antecede o início das provas. Caso não seja realizada neste momento, o candidato será convidado a sair da sala após o 2º toque sonoro para realizar o procedimento.

2.3. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto para realização da identificação especial.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Diante o exposto, torna-se pública a lista definitiva de inscrições homologadas, conforme segue:

ANEXO I - Lista geral de candidatos com Inscrições Homologadas, incluindo os pedidos deferidos de concorrer à reserva de vagas;

ANEXO II - Lista de candidatos com atendimentos especiais deferidos, após recurso.

Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2026.

MICHELE RIZZATTO UBERTI – Ten Cel PM

Presidente da Comissão de Processos Seletivos da Brigada Militar